
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 3001/2026

LEI Nº 3001/2026

Altera a Lei Municipal nº 2.018/2015 que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal e estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos Estado do Paraná.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 004/2026, de autoria da **Mesa Diretora**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Insere parágrafo único no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.018/2015 o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

Parágrafo único. Excepcionalmente, em situações específicas e devidamente justificadas, poderá ser autorizada, por prazo determinado e mediante ato formal da Presidência, a adoção do regime de trabalho remoto (home office) ao ocupante efetivo do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, não implicando em qualquer alteração remuneratória, nem direito a indenização por despesas de internet, energia elétrica, equipamentos ou mobiliário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0459D1E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2026. Edição 3529
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>